**DECLARAÇÃO REURB**

Declaro que o termo de referência para prestação de consultoria abrangerá os parâmetros elencados no art. 35 a 39 da Lei 13.465/17 para o projeto de regularização fundiária, com, no mínimo, as seguintes etapas:

Identificação dos núcleos e levantamento de dados inerentes ao estudo a ser realizado;

Diagnóstico Social: organização dos perfis socioeconômicos e relatórios de renda de beneficiários;

Pesquisa Fundiária: levantamento de informações cartoriais, intimação dos titulares de direitos reais, confrontantes e interessados;

Levantamento planialtimétrico, cadastral e imageamento;

Elaboração do projeto de regularização fundiária;

Análise e aprovação dos projetos necessários à REURB;

Emissão do CRF e dos títulos individuais.

**Caso alguma(s) das opções acima não seja(m) selecionada(s), justifique os motivos no campo abaixo:**

Informe o nome

Prefeito (a) Municipal